

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**Art. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º inciso II da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 2042/2024, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 281.082,22 (duzentos e oitenta e um mil e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
175	881	02.007.15.451.0010.1.044	PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA	4.4.90.51	R\$ 281.082,22

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para a abertura dos créditos mencionados terão como origem, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o excesso de arrecadação estimado no valor de R\$ 281.082,22, na fonte de recursos 881 – Asfalto Novo Vida Nova (Iluminação em LED), conforme Termo de Adesão ao Convênio firmado com a Secretaria de Estado das Cidades do Governo do Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 24 de junho de 2025.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suzana de Oliveira Machado  
**Código Identificador:22E84A80**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/06/2025. Edição 3305  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>